



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 001 /2009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Projeto de Resolução n.º 001/2009, de autoria da Ver.ª Antonia Jacob Barbosa-PR.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS A ANTECIPAR A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMO RECEBIDO MENSALMENTE AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal, a devolução do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados.

Art. 2º. Fica estabelecido que a antecipação ocorrerá mensalmente e corresponderá ao valor apurado como saldo do respectivo duodécimo.

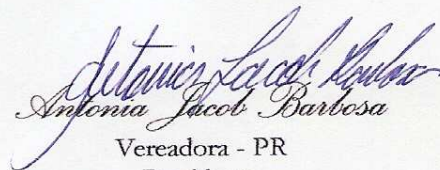
Art. 3º. A devolução do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal, tendo como objetivo a colaboração e parceria com o Executivo Municipal, para compra de medicamentos.

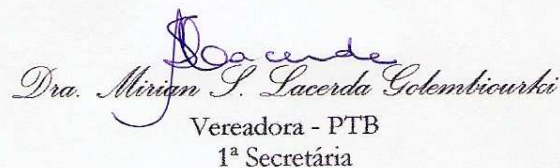
Art. 4º O repasse mensal distribuído de acordo com a disponibilidade de cada mês terá vigência durante o exercício de 2009/2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de fevereiro de 2009.

  
Vereadora - PR  
Presidenta

  
Vereadora - PTB  
1ª Secretária

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.  
Em 04.02.09 - C. Souza